



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

PE 021/2026 - ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Esporte municipal possui em seu calendário eventos esportivos variados, dentre os quais podemos destacar o futebol, sendo ele de campo ou futsal. Nesses eventos são realizados em forma de campeonatos ou torneios com premiações ou não. Para a realização deles, há uma problemática quanto aos árbitros e narradores/comentarista, que são peças fundamentais na realização, condução e comunicação dessas programações e que o município não dispõe em seu quadro de servidores.

A importância da equipe de árbitros de futebol para competições organizadas pela prefeitura municipal não pode ser subestimada. A presença de uma equipe de arbitragem competente e bem treinada é essencial para garantir o bom andamento dos jogos, a justiça nas decisões e a integridade das competições.

Garantia de Justiça e Imparcialidade: Os árbitros são responsáveis por aplicar as regras do jogo de maneira justa e imparcial. Em competições municipais, onde o espírito esportivo e a camaradagem são promovidos, é fundamental que todos os times e jogadores sintam que estão competindo em condições iguais. A presença de árbitros bem preparados minimiza a possibilidade de decisões tendenciosas ou equivocadas, mantendo a credibilidade do torneio.

Manutenção da Disciplina e Ordem: Durante uma partida de futebol, é inevitável que ocorram situações de conflito ou disputas acaloradas entre jogadores. Os árbitros desempenham um papel crucial na manutenção da disciplina e da ordem no campo, intervindo quando necessário para evitar que situações se tornem incontroláveis. Isso é especialmente importante em competições amadoras, onde a presença de um mediador pode prevenir conflitos maiores e garantir que o jogo continue de forma segura e respeitosa.

Desenvolvimento do Esporte Local: A organização de competições municipais com uma arbitragem de qualidade também contribui para o desenvolvimento do esporte local. Árbitros experientes podem identificar talentos emergentes e orientar jovens jogadores sobre comportamentos e atitudes dentro de campo. Além disso, árbitros locais podem servir como modelos, inspirando novos árbitros e ajudando a construir uma cultura esportiva sólida e respeitosa na comunidade.

Aumento da Competitividade e Qualidade dos Jogos: Com a presença de árbitros bem treinados, os jogos tendem a ser mais competitivos e organizados. As equipes se sentem mais motivadas a jogar de acordo com as regras, sabendo que quaisquer infrações serão tratadas de maneira justa. Isso eleva o nível da competição e proporciona aos espectadores uma experiência mais emocionante e agradável, incentivando a participação da comunidade nos eventos esportivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Segurança dos Participantes: A segurança dos jogadores é uma preocupação primordial em qualquer competição esportiva. Os árbitros têm a responsabilidade de garantir que as regras de segurança sejam seguidas, prevenindo lesões e intervenções inadequadas. Eles estão preparados para reconhecer situações perigosas e agir rapidamente para proteger a integridade física dos participantes, o que é especialmente importante em competições amadoras onde nem sempre há a presença de equipes médicas especializadas.

A equipe de árbitros é uma peça fundamental para o sucesso das competições de futebol organizadas pela prefeitura municipal. Eles garantem justiça, ordem, disciplina e segurança, além de contribuir para o desenvolvimento do esporte e o aumento da competitividade dos jogos. Investir em uma arbitragem de qualidade é investir no futuro do esporte local, promovendo valores de respeito, integridade e fair play entre os participantes e a comunidade.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (x) SIM () NÃO*

*Justificativa:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos gerais

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital, no termo de referência da licitação e no ARP a ser celebrada.

3.3 O objeto pode ser classificado como serviço comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionada sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.4 O objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.5 Os serviços que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 A contratada deverá atender às demandas do Município conforme calendário previamente estabelecido pela Secretaria competente, que indicará datas, horários, locais, modalidades e quantidade de partidas de cada evento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

3.7 A contratada deverá providenciar a substituição imediata de qualquer profissional que, por qualquer motivo, não possa comparecer ao evento designado, garantindo que a realização das partidas não seja comprometida;

3.8 A substituição deverá recair sobre profissional de qualificação equivalente ou superior àquele substituído;

3.9 A falha na indicação ou substituição de profissionais, resultando em atraso ou cancelamento de partidas, sujeitará a contratada às penalidades contratuais.

3.10 A contratada deverá garantir a prestação dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, sendo responsável por eventuais falhas, erros de arbitragem decorrentes de negligência ou falta de capacitação, ou interrupções na narração que comprometam a transmissão ou cobertura do evento;

Serviço de arbitragem

3.1.1 Formação Específica: A equipe de arbitragem deve possuir o curso concluído de formação ou certificação reconhecida em arbitragem na modalidade de atuação, emitida por entidades competentes, como escolas credenciadas à federação estadual, federações estaduais, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e a de Futebol de Salão (CBFS)

3.1.2 Treinamento Regular: Além da formação inicial, é importante que os árbitros participem de cursos de atualização e reciclagem, assegurando que estejam em conformidade com as regras atuais do futebol e com as melhores práticas de arbitragem.

3.1.3 Experiência: Priorizar árbitros ou equipes com experiência comprovada em competições oficiais, preferencialmente em eventos similares (torneios amadores ou comunitários). Isso garante que os profissionais saibam lidar com as particularidades de diferentes tipos de jogos e públicos.

3.1.4 Compromisso com a Neutralidade: A equipe de arbitragem deve apresentar um compromisso claro com a imparcialidade, não podendo ter vínculos com os times ou jogadores participantes. Isso é crucial para garantir que as decisões sejam tomadas com base unicamente nas regras do jogo.

3.1.5 Código de Ética: Deve ser exigido dos árbitros a adesão a um código de ética, que preveja condutas adequadas tanto dentro quanto fora de campo, prevenindo situações de favorecimento ou conflitos de interesse.

3.1.6 Aptidão Física: A arbitragem exige preparo físico adequado, já que o árbitro precisa acompanhar de perto todas as jogadas ao longo da partida. Por isso, é importante verificar se a equipe de arbitragem passa por avaliações físicas regulares e está apta a exercer suas funções em campo.

3.1.7 Conhecimento Atualizado das Regras: Além da experiência prática, os árbitros devem demonstrar pleno conhecimento das regras atualizadas do esporte, tanto as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

estabelecidas pelas federações quanto as eventuais regulamentações específicas do torneio promovido pela prefeitura

3.1.8 Equipamentos de Arbitragem: A equipe contratada deve fornecer seus próprios equipamentos, como apitos, cartões, bandeiras e rádios (quando necessário), além de uniformes adequados que garantam a identificação clara do árbitro durante os jogos.

Serviços de Narração Esportiva

3.1.9 Os profissionais de narração deverão possuir:

- Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em narração ou comentário esportivo, em eventos presenciais, transmissões ou veículos de comunicação;
- Domínio da terminologia técnica das modalidades de futebol de campo e futsal;
- Capacidade de atuação em ambiente de transmissão ao vivo, mantendo fluidez, clareza e adequação de linguagem.

3.1.10 A contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a realização da narração, incluindo, quando aplicável:

- Equipamentos de captação de áudio (microfones, mesas de som portáteis);
- Equipamentos de transmissão ou gravação, conforme definido pelo Município para cada evento;
- Cabos, acessórios e insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

LOTE 01 Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO, MASCULINO E FEMININO. MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO; JOGO COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS CADA (PODENDO SER PRORROGADO); EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA) COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO FEDERADO E 2 AUXILIARES DE ARBITRAGEM (PROPRIO) FASE CLASSIFICATÓRIA (GRUPO) E FASE ELIMINATÓRIA (OITAVA E QUARTAS).	SERVIÇO	100
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO, MASCULINO E FEMININO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO; JOGO COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS CADA (PODENDO SER PRORROGADO);	SERVIÇO	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

	EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA) COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO FEDERADO E 2 AUXILIARES DE ARBITRAGEM (1 DELEGADO DA PARTIDA). PARA JOGOS DE SEMIFINAIS E FINAIS (PRÓPRIO)		
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, AMADOR (FUTEBOL) TORNEIO MASCULINO E FEMININO; COMPOSIÇÃO DE ARBITRAGEM (DIÁRIA) DO TORNEIO, COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS PRINCIPAL FEDERADOS, 4 AUXILIARES (BANDEIRINHA) PARA JOGOS ELIMINATÓRIOS (PRÓPRIO)	DIÁRIA	20
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO, MASCULINO E FEMININO. MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO; JOGO COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS CADA (PODENDO SER PRORROGADO); ÁRBITRO ÚNICO PARA JOGOS CLASSIFICATÓRIOS.	SERVIÇO	100

LOTE 02 Serviço de Arbitragem para Futsal

1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR, MASCULINO E FEMININO (FUTSAL) EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA), COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS FEDERADOS E 1 AUXILIAR MESÁRIO DE ARBITRAGEM (PRÓPRIO) FASE (CLASSIFICATÓRIO, ELIMINATÓRIOS E FINAIS).	SERVIÇO	70
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL ADULTO, AMADOR TORNEIO; MASCULINO E FEMININO COMPOSIÇÃO DE ARBITRAGEM PARA DIÁRIO DO TORNEIO, COMPOSTA POR: 3 ÁRBITROS PRINCIPAIS FEDERADO, 1 AUXILIAR MÉSARIO PARA JOGOS ELIMINATÓRIOS (PRÓPRIO)	SERVIÇO	10

LOTE 03 Serviço de Narração Esportiva

1	SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA SERVIÇO PARA EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL; EQUIPE	SERVIÇO	5
---	---	---------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

	COMPOSTA POR 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, 1 NARRADOR E 1 COMENTARISTA (PRÓPRIO)		
--	---	--	--

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
(x) SIM () NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (x) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
() SIM (X) NÃO

*Justificar:

Na análise de mercado não foi possível encontrar outra solução diferente da mesma já utilizada em processos anteriores, que é a contratação de serviços de arbitragem

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E NARRAÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- Os serviços deverão ser executados conforme informado na Ordem de Fornecimento, no prazo, nos locais e horários de funcionamento de cada estabelecimento.
- As ordens de fornecimento serão emitidas em consonância com as solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições pactuadas no Termo de Referência ou Edital.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhistas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido. Não é necessário a exigência de garantia ao contrato.
- Critérios de aceitação do serviço: a Administração verificará a presença pontual da equipe de arbitragem, a adequação dos equipamentos e uniformes, o cumprimento das regras estabelecidas para o evento e a correta condução da partida.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (☒) SIM (☐) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:
(☒) SIM (☐) NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (☒) SIM (☐) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: (☒) SIM* (☐) NÃO

*Justificativa:

O parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, em conformidade com o art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O objeto será dividido em **03 (três) lotes**, agrupados por finalidade, conforme detalhamento e fundamentação a seguir:

Lote 01 — Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo (itens 1, 2, 4 e 7) **Lote 02** — Serviço de Arbitragem para Futsal (itens 3 e 5) **Lote 03** — Serviço de Narração Esportiva (item 6)

I — Responsabilidade técnica

A divisão em lotes por modalidade esportiva garante que cada contratado seja responsável apenas pela área em que detém competência técnica específica. A arbitragem de futebol de campo e de futsal possui regulamentações distintas, exigências físicas diferentes e dinâmicas de jogo próprias, de modo que a especialização por lote assegura maior qualificação técnica na execução. Da mesma forma, a narração esportiva demanda perfil profissional diverso da arbitragem, justificando sua separação. O parcelamento permite que a Administração exija e verifique a capacidade técnica do licitante de forma focada em cada modalidade, elevando o padrão de qualidade da prestação do serviço.

II — Custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Ainda que a celebração de múltiplos contratos gere maior carga administrativa de gestão e fiscalização, essa desvantagem é amplamente compensada pela redução de custos propiciada pela competição entre os licitantes em cada lote. O parcelamento permite que empresas de menor porte, que não teriam capacidade de atender simultaneamente a todas as modalidades, participem de lotes específicos, aumentando a disputa competitiva e, conseqüentemente, pressionando os preços para baixo. Adicionalmente, a divisão mitiga o risco de contratação única com fornecedor que eventualmente não cumpra as obrigações em todas as modalidades, evitando a interrupção total do serviço e os custos de uma nova contratação emergencial. O equilíbrio entre custo de gestão e ganho competitivo é favorável ao parcelamento.

III — Dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

O parcelamento em lotes distintos por finalidade amplia a faixa de potenciais licitantes, pois viabiliza a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) especializadas em uma única modalidade, que não concorreriam se o objeto fosse licitado de forma indivisível. Essa estratégia atende diretamente ao princípio da ampliação da competição e ao tratamento diferenciado dispensado às ME e EPP (art. 4º). Evita-se, ainda, a concentração de mercado, pois impede que um único fornecedor detenha o monopólio da prestação de todos os serviços esportivos do município, distribuindo as contratações entre diferentes agentes econômicos e fortalecendo o mercado local.

Portanto, o parcelamento da contratação em 03 (três) lotes, é a estratégia que melhor atende aos critérios da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública Municipal de Santo Antônio/RN.

9. RESULTADO PRETENDIDO:

Garantir que os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio - RN tenham uma estrutura ideal para atendimento de todas as normas, e o entretenimento da população participante em geral.

Garantir que as competições sejam conduzidas de forma justa, evitando polêmicas e desentendimentos entre equipes

Aumentar a credibilidade dos eventos promovidos pela prefeitura, fortalecendo a confiança da população nas iniciativas municipais

Promover o esporte de maneira mais organizada e profissional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

13.3 A contratação de serviços de arbitragem e de narração esportiva pela prefeitura é uma medida altamente favorável e viável, considerando os diversos benefícios que traz para o município e para a comunidade. Além de garantir o bom andamento e a imparcialidade das competições esportivas, ela contribui para o fortalecimento do esporte local, promove a inclusão social e reforça a imagem institucional da gestão pública.

13.4 O investimento em arbitragem profissional assegura que os eventos esportivos sejam organizados com seriedade, transparência e segurança, aumentando a credibilidade dos torneios e incentivando maior participação popular. Também previne conflitos e problemas legais, o que, a longo prazo, gera economia de recursos públicos. Ademais, a profissionalização da arbitragem abre oportunidades para o desenvolvimento de novos árbitros locais, fomentando a criação de empregos e capacitação.

13.5 Dado o retorno social, esportivo e até econômico que essa contratação proporciona, a viabilidade da medida se justifica plenamente. Ao priorizar a qualidade da arbitragem em suas competições, a prefeitura investe no bem-estar da comunidade, no fortalecimento do esporte e na construção de uma cultura de organização e respeito, valores fundamentais para o crescimento sustentável do município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

Santo Antônio/RN, 27 de Julho de 2026

Maria Larissa de Souza Oliveira

Supervisora de Apoio Administrativo e Acompanhamento de Contratos

Roseli Aparecida Pereira dos Santos

Professora